



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

---

## **ATO AUTORIZATIVO**

Analisando as peças que compõem o presente processo administrativo, especialmente o Parecer Técnico do Secretário Administrativo e o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, constata-se que foram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e interesse público, bem como o disposto no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021. Verifica-se, portanto, que estão atendidos os requisitos técnicos e legais que justificam a contratação direta.

Diante do exposto, **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo a AUTO POSTO KURIO LTDA, CNPJ 56.873.558/0001-42 que ofereceu um valor de R\$ 916.700,00 (novecentos e dezesseis mil e setecentos reais).

**DETERMINO** que se proceda, com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, visando a contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Combustíveis para abastecimento da frota Municipal, visando atender às necessidades do Município de Caraúbas/RN e, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

CARAÚBAS/RN, 06 de fevereiro de 2026.

**PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**  
Prefeito do Município de Caraúbas/RN  
Autoridade Competente